

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31206904474</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CRISTAL PHARMA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

CONTAGEM  
Local  
  
7 Agosto 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	_____
Data	Responsável	Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/435.653-9	J183813584317	07/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.323.198-58	LUIS RENATO GUIMARAES LIVERI

**CRISTAL PHARMA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 06.073.848/0001-27  
NIRE 31.206.904.474

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2018**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada às 10:00 horas do dia 8 de agosto de 2018, na sede social da **CRISTAL PHARMA LTDA.**, localizada na Rua José Maria de Lacerda, nº 1.900, Galpão 2, Módulo 4, Cidade Industrial, CEP 32210-120, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais ("Sociedade").

**2. Convocação e Presença:** A publicação do aviso de convocação foi dispensada, de acordo com o §2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), tendo em vista a presença de sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: **(i) PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA.**, localizada na Avenida General Edson Ramalho, nº 975, Loja B, Bairro Manaíra, CEP 58.038-102, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 10.515.224/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25.200.490.53-3; e **(ii) ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sociedade por ações resultante da transformação de tipo societário da Elfa Medicamentos Ltda., sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na A ADE – Conjunto 28, Lote 11 – S/N – Águas Claras, CEP 71.991-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Elfa").

**3. Mesa:** Presidente: Luis Renato Guimarães Liveri; e Secretário: Marcelo Falanga Lopes.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a:

**(I)** retificação do item (I) da Ordem do Dia da ata de Reunião de Sócios da Sociedade realizada em 29 de maio de 2018 ("ARS da Fiança") de modo a (a) substituir a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Vórtx") e a concomitante nomeação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Simplific Pavarini") na qualidade de agente fiduciário da primeira Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da Elfa, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, estruturada de acordo com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6962005 em 14/08/2018 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 184356539 - 14/08/2018. Autenticação: 6978696BC1561F91ABEDFE94195C1CCB6488F651. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/435.653-9 e o código de segurança MWbf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

2009, conforme alterada ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Elfa realizada em 8 de agosto de 2018 ("AGE Elfa"); e (b) retificar as datas de incidência de juros remuneratórios das Debêntures, conforme aprovado pela AGE Elfa;

**(II)** ratificação das demais disposições constantes da ARS da Fiança; e

**(III)** autorização da Diretoria da Sociedade e seus procuradores, conforme o caso, para celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização dos atos referidos acima, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento ao "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Elfa Medicamentos S.A.*" datado de 29 de maio de 2018 ("Escritura de Emissão"), bem como a realização do registro do referido documento perante os órgãos competentes.

**5. Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, as sócias da Sociedade resolvem:

**(I)** retificar o item (I) da Ordem do Dia da ata da ARS da Fiança conforme abaixo:

*"(I) da outorga de fiança pela Sociedade em favor da Elfa, por meio da qual a Sociedade assumirá, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadora e principal pagadora solidariamente responsável com as demais fiadoras da Emissão (conforme abaixo definida) e com a Elfa, pelo pagamento integral de quaisquer valores devidos nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Elfa Medicamentos S.A.", a ser celebrado entre a Sociedade, a Elfa e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), dentre outras partes ("Escritura de Emissão" e "Fiança", respectivamente), em razão da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries da Elfa ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, estruturada de acordo com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão"), com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333,*



parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"). As Debêntures serão emitidas no valor de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com data de emissão a ser prevista na Escritura da Emissão ("Data de Emissão"), devendo a data de vencimento final das Debêntures da primeira série ocorrer ao término do prazo de 1.370 (mil trezentos e setenta) dias contados da Data de Emissão e o vencimento final das Debêntures da segunda série ocorrer ao término do prazo de 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias contados da Data de Emissão. As Debêntures da primeira série e as debêntures da segunda série farão jus, respectivamente, a juros remuneratórios correspondentes (i) desde a Data da Primeira Integralização (inclusive) até o dia 01 de agosto de 2019 (exclusive), as Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 119,00% (cento e dezenove por cento) das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de 1 (um) dia, denominadas "Taxa DI over extragrupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Primeira Taxa" e Taxa DI-Over"); e (ii) a partir do dia 01 de agosto de 2019 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), as Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130,00% (cento e trinta por cento) da Taxa DI-Over."

**(II)** ratificar as demais disposições constantes da ARS da Fiança; e

**(III)** autorizar a Diretoria da Sociedade e seus procuradores, conforme o caso, para celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização dos atos referidos acima, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, bem como a realização do registro do referido documento perante os órgãos competentes.

**6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião de Sócios, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Contagem, 8 de agosto de 2018.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco. Assinaturas seguem na próxima página.]



*[Página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da Cristal Pharma Ltda. realizada em 8 de agosto de 2018]*

**MESA:**

---

**Luis Renato Guimarães Liveri**  
Presidente

---

**Marcelo Falanga Lopes**  
Secretário

**SÓCIOS:**

---

**PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA. / ELFA MEDICAMENTOS S.A.**  
Por Marcelo Falanga Lopes e Luis Renato Guimarães Liveri



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6962005 em 14/08/2018 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 184356539 - 14/08/2018. Autenticação: 6978696BC1561F91ABEDFE94195C1CCB6488F651. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/435.653-9 e o código de segurança MWbf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/435.653-9	J183813584317	07/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.323.198-58	LUIS RENATO GUIMARAES LIVERI
277.691.038-00	MARCELO FALANGA LOPES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6962005 em 14/08/2018 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 184356539 - 14/08/2018. Autenticação: 6978696BC1561F91ABEDFE94195C1CCB6488F651. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/435.653-9 e o código de segurança MWbf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CRISTAL PHARMA LTDA, de nire 3120690447-4 e protocolado sob o número 18/435.653-9 em 14/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6962005, em 14/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.323.198-58	LUIS RENATO GUIMARAES LIVERI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.323.198-58	LUIS RENATO GUIMARAES LIVERI
277.691.038-00	MARCELO FALANGA LOPES

Belo Horizonte. Terça-feira, 14 de Agosto de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6962005 em 14/08/2018 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 184356539 - 14/08/2018. Autenticação: 6978696BC1561F91ABEDFE94195C1CCB6488F651. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/435.653-9 e o código de segurança MWVbf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.222.426-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 14 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6962005 em 14/08/2018 da Empresa CRISTAL PHARMA LTDA, Nire 31206904474 e protocolo 184356539 - 14/08/2018. Autenticação: 6978696BC1561F91ABEDFE94195C1CCB6488F651. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/435.653-9 e o código de segurança MWbf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL